

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/92

Dispõe sobre o valor das bolsas-auxílio para monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando que o Programa de Bolsa-Auxílio para Atividades Discentes visa proporcionar aos alunos dos cursos de graduação favoráveis ao desempenho de atividades, através da concessão de uma pensão para as despesas decorrentes da atividade realizada;

considerando que a prática das atividades discentes de treinamento proporciona o desenvolvimento de novas experiências pedagógicas que possibilitam a melhoria do ensino de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 15 horas semanais, paga proporcionalmente, com validade a partir do dia 01 do corrente.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no *caput* deste artigo, os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, cujo valor da bolsa será proporcional à carga horária exercida.

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio, em consonância com a carga horária estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o artigo 2º do AEDA-010/REITORIA/92, de 27 de março de 1992 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 11 de maio de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor